



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Frei Gonçalo de Azevedo

Programa de Formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC – 2025/27)



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET



BANDEIRA
da ÉTICA



1- Introduo

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 9.º Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Preveno da Corrupo (RGPC), pretende-se desenvolver o seguinte programa de formao especifca, para incluso no Plano de Formao para 2025, que se destina a dar a conhecer a todos/a os/as trabalhadores/as, incluindo dirigentes, as polticas e procedimentos de preveno da corrupo e infraes conexas em vigor no Agrupamento de Escolas de Frei Gonalo de Azevedo.

A frequncia e o contedo das formaes tero em conta, a exposio destes aos riscos identificados no Plano de Preveno de Riscos de Corrupo e Infraes conexas.

 tambm objetivo deste Plano, o desenvolvimento de uma cultura de responsabilizao de pais e encarregados de educao no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situaes de incumprimento dos deveres dos alunos, referidos no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno.

Considerando a especificidade do mbito formativo que aqui se expe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado e prprio de construo do programa de formao, em alternativa  utilizao de mtodos pr-existent, cuja complexidade e extenso melhor se adequam a planos de formao de mbito geral para uma organizao.

Neste sentido, o programa de formao ora delineado e inserido no programa do Agrupamento de Escolas de Frei Gonalo de Azevedo, encontra-se estruturado em quatro fases distintas:

1. Diagnstico de necessidades de formao
2. Planeamento de atividades formativas
3. Conceo de programas, instrumentos e suportes formativos
4. Organizao e promoo de intervenes ou atividades formativas

A primeira fase, por se tratar de um plano a implementar,  entendida como extensvel a toda a comunidade, sendo ignorado o levantamento inicial de necessidades.

2. PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

O planeamento das atividades formativas a realizar inclui:

- A fixao dos objetivos globais a atingir;
- A definio da cronologia global de realizao das intervenes; e
- A definio, na generalidade, da preparao tcnica dos elementos a envolver nas prticas formativas.

Desde logo foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir no mbito de cada ao, sistematizados genericamente na tabela abaixo.

Descrio	Fundamentao	Pblico-alvo ⁱ	Durao ⁱⁱ
tica, Conduta, Integridade e Transparncia na Gesto Pblica	Objetivos - Conhecer as noes e princpios - tica e conduta para as entidades de natureza pblica; - Conhecer as regras e princpios do atual Cdigo de Boa Conduta, tica e Cidadania; - Conhecer o quadro legal atual - Estratgia Nacional Anticorrupo e o Regime Geral De Preveno da Corrupo; - Noo de Incompatibilidade, impedimento, conflitos de interesses; e - A acumulao de funes – enquadramento legal; - Ordem de servio e formulrios. Contedos programticos - A tica, a Conduta, a Integridade e a Transparncia na gesto das organizaes; - O rigor, a objetividade, a iseno e a transparncia como pressupostos fundamentais da gesto e da ao das organizaes; - Principais referncias normativas.	Direo, PD, PND e novos trabalhadores e alunos	a definir
O Cdigo de Boa Conduta, tica e Cidadania	Objetivo e contedo programtico Conhecer as regras e princpios do atual Cdigo de Boa Conduta, tica e Cidadania para promoo de uma cultura organizacional de integridade reforada.	Direo, PD, PND e novos trabalhadores e alunos	a definir
Regime Geral de Preveno da Corrupo	Objetivos - Conhecer a noo de “Corrupo e infraes conexas” – quadro legal atual; - Conhecer os tipos de crimes no mbito do exerccio de funes de natureza pblica, designadamente da corrupo, do peculato, do abuso de poder, da participao econmica em negcio e do trfico de influncias, entre outros; - Conceber e executar estratgias e metodologias promotoras de maior integridade, designadamente atravs da adoo de cdigos de tica e de Conduta, de Manuais de Boas Prticas, bem como de instrumentos de mapeamento e preveno de riscos de fraude, corrupo e outras infraes.	Direo, PD, PND e novos trabalhadores	a definir

Descrio	Fundamentao	Pblico-alvo ⁱ	Durao ⁱⁱ
	Contedos programticos • Noo de “Corrupo e infraes conexas” – enquadramento legal; • Tipos de Crimes no mbito do exerccio de funes de natureza pblica, designadamente da corrupo, do peculato, do abuso de poder, da participao econmica em negcio e do trfico de influncias, entre outros: - O O Cdigo de Boa Conduta, tica e Cidadania; - O O Plano de Preveno de Riscos de Corrupo e Infraes Conexas; - O Canais de Denuncia.		

ⁱ PD refere-se a Pessoal Docente e PND refere-se a Pessoal No Docente (assistentes tcnicos, assistentes operacionais e outros tcnicos)

ⁱⁱ Em articulao com o Plano de Formao do Agrupamento de Escolas de Frei Gonalo de Azevedo e do Centro de Formao das Escolas de Cascais.